

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



## DECRETO Nº 16

O prefeito Municipal de Lajedão/BA, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação e Política de Saúde conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 13 de Maio de 2015 fica convocada a 3º Conferência de Saúde do Município para o dia 07 de Julho de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, " SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO".

Artigo 4º - A Conferência Saúde, será realizada no Salão Paroquial, na Avenida Claudemiro Rocha Passos S/N, Centro, Lajedão/BA.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 7º - Publique-se divulgue-se, cumpra-se.

Lajedão/BA, 01 de Junho de 2015

Humberto Carvalho Cortes

Prefeito

www.  
**pmlajedao**  
.com.br